

PROCESSO Nº 2025/3357921

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
13/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA – SEJU E O SR. ANTÔNIO
AUGUSTO BRASIL DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Bairro Campina, CEP: 66.010- 100, Belém/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.054.895/0001-60, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Sr. **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, CPF Nº 592.128.102-68, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto Governamental s/nº publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.276, em 02/02/2023, o qual tem competência delegada através da Portaria nº 31/2024 – GABSEC/SEJU – Belém(PA) de 29 de Janeiro de 2024 publicada no DOE nº 35.707, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3677000, expedida por PC/PA e do CPF nº 667.003.962-04, residente e domiciliado na Passagem Primeiro de Maio, nº 290, Centro, Breves/PA – CEP nº 68.800-000, e-mails toninho.b1010@gmail.com e matosmarcos23@gmail.com, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PAE nº 2025/3357921 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666/93

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2023 por 12 (doze) meses, conforme possibilita a Cláusula Terceira, Itens 3.1 e 3.1.2 do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

2.1. A vigência do Contrato nº 13/2023 passará a ser de **01/01/2026** a **01/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor do aluguel **não** sofrerá reajuste, permanecendo no valor de 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor anual de 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria no orçamento do Estado do Pará na classificação abaixo:

AÇÃO: 293380

PTRES: 188338

Plano de Trabalho: 1412212978338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza Despesa: 339036

Fonte: 01500000001(TESOURO)

R\$ 9.400,00 (mensal).

R\$ 112.800,00 (Anual).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem **LOCADOR** e **LOCATÁRIA** de pleno acordo com todo o disposto neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 30 de dezembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
Data: 30/12/2025 16:27:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA
LOCATÁRIA

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Data: 30/12/2025 14:22:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª <i>Filipe O. A. Magalhães</i>	CPF: <i>032.763.792-79</i>
2ª <i>[Assinatura]</i>	CPF: <i>028.504.192-49</i>

DOE nº: *36.488*

DATA: *06/01/2026*